

DECRETO Nº 9.410, DE 27 DE JANEIRO DE 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 8.601, de 06 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Saneamento Básico no âmbito do Município da Estância Turística de Olímpia e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando o disposto no inciso V, do artigo 10, da Lei Municipal nº 4.763, de 27 de abril de 2022 e artigo 47 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, DECRETA:

Art. 1º Os incisos I e II, do artigo 3.º, do Decreto nº 8.601, de 06 de dezembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...):

I - representantes do Governo Municipal:

a) Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura como titular dos serviços de saneamento básico que presidirá o Conselho;

b) 09 (nove) representantes da Prefeitura Municipal das áreas relacionadas ao setor de saneamento básico:

1. Secretário Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável;
2. Secretário Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente;
3. Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais;
4. Diretor da Divisão de Serviços de Zeladoria, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente;
5. Diretor da Divisão de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente;
6. Diretor da Divisão de Projetos e Obras, da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura;
7. Servidor público designado como Liquidante do DAEMO;
8. Gestor do Contrato nº 398/2023;
9. Diretor da Divisão de Comunicação, Imprensa, Cerimonial e Eventos, da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais.

II - representantes da Sociedade Civil:

1. Roberto César Fernandes dos Santos - representante dos prestadores de serviços públicos de saneamento básico;
2. José Augusto Gianotto - representante dos usuários de serviços de saneamento básico;
3. Guilherme Bartol Mazzotti - representante de entidades técnicas;
4. Jaqueline Santos Sena Souza - representante de organizações da Sociedade Civil;
5. José Antonio Arantes - representante da imprensa;
6. Christian Pedroso Pereira - representante da defesa do consumidor.

§ 1º (...).

§ 2º (...)."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº **9.344**, de 05 de dezembro de 2024.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 27 de janeiro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 28/01/2025